



EDITAL Nº 001 DO COLETIVO DA CIDADE, DE 03 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ANALÓGICOS E DIGITAIS (1º E 2º SEMESTRES DE 2017)

1. DO CRONOGRAMA

1.1. Esse processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/04/2017
Período de Realização de Inscrição Presencial no Coletivo da Cidade	04/04/2017 a 13/04/2017
Sorteio das Vagas no Coletivo da Cidade	17/04/2017
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada no <i>campus</i> Estrutural	18/04/2017 a 20/04/2017
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 24/04/2017

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Estão sendo oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Desenvolvimento de Jogos Analógicos e Digitais, que será ministrado nas segundas, quartas e sextas no período vespertino (13h50 às 17h30).

2.2 Todas as vagas deste curso estão reservados para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e que tenham concluído pelo menos o 8º ano do Ensino Fundamental.

2.3 O curso será ministrado nas dependências do *campus* Estrutural do Instituto Federal de Brasília (IFB), localizado na Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.

3. DAS INSCRIÇÕES

Site: www.coletivodacidade.org / E-mail: contato@coletivodacidade.org

Fone: +55 (61) 3465 6351/ 8185 9159



3.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

3.2. A inscrição será feita presencialmente no Coletivo da Cidade, localizado no Setor Norte, Quadra 03, Conjunto 11, Área Especial 02, Cidade Estrutural, no período compreendido entre as 08h do dia 03 de abril de 2017 até as 18h do dia 13 de abril de 2017, considerando o horário oficial de Brasília.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

4.2. O sorteio ocorrerá no dia 17 de abril no Coletivo da Cidade.

4.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 5 deste edital.

4.5. Não é obrigatória a presença do candidato ou seu responsável no sorteio. O sorteio é público e será realizado pela equipe do Coletivo da Cidade, com apoio do quadro de pessoal do IFB.

4.6. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.

4.7. Caso o número de candidatos inscritos para a turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

4.8. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na página do Coletivo da Cidade (<http://www.coletivodacidade.org/>) na data provável de 18 de abril.



5.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do curso (09/05/2017), respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

5.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *campus* Estrutural (Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF) nos dias 18 a 20 de abril de 2017.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, um número de candidatos da lista de espera igual ao número de vagas remanescentes será convocado na data provável de 24 de abril de 2017.

5.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

5.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

5.7. Caso ainda hajam vagas remanescentes, novos candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento das vagas ou o fim da lista de espera.

5.8. Caso os procedimentos adotados deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada, obedecendo-se ao seguinte:

- a) as vagas remanescentes serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus Estrutural, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme itens 6.1 a 6.4 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 2.2;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

6.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

Site: www.coletivodacidade.org / E-mail: contato@coletivodacidade.org

Fone: +55 (61) 3465 6351/ 8185 9159



- II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial;
 - III. Comprovante de escolaridade de conclusão do 8o ano do Ensino Fundamental ou de grau superior;
 - IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
 - VI. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- 6.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.
- 6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato ou seu representante, no caso de candidato menor de idade, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 6.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.